



Handwritten signature in blue ink.

CONTRATO N.º 30 / 2015

CONCURSO PUBLICO PARA: "SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS"

--- Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Município de Caminha, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, aqui representado por Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, natural da freguesia de Massarelos do concelho do Porto, residente na Rua António Machado Vilas Boas, n.º 314, 4.º esq – trás, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, Vereador da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., pessoa coletiva n.º 502544180, com sede na Av. D. João II, lote 1.04.01, 8.º ponte, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, neste ato representado por Paulo Tomás Rodrigues Gonçalves, casado, Técnico Comercial, C.C. n.º 9830460 7 ZZ3, com domicílio profissional na Av. da Boavista, 2949, 4100-136 Porto, na qualidade de Procurador da Vodafone Portugal Comunicações Pessoais SA e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-

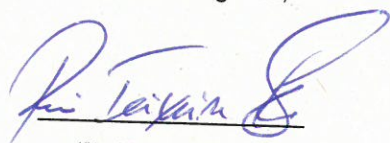
--- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Rui Teixeira, datado de oito de Julho de 2015, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A." a aquisição de serviços de comunicações de voz e transmissão de dados, pelo preço contratual máximo de € 103.555,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 127.372,65 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois euros e sessenta cinco cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a oito de Julho de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de comunicações de voz e transmissão de dados conforme definido nas peças do procedimento e proposta comercial apresentada pelo Segundo outorgante;-----

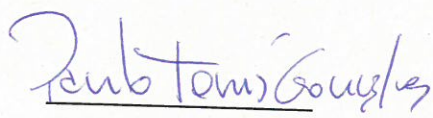


- Segunda: O presente contrato produz efeitos desde o dia três de Agosto de 2015 e é válido por 36 meses.
- Terceira: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quarta: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----
-
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Rui Teixeira)

Segundo Outorgante,


(Paulo Gonçalves)